

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 7 de maio de
2015

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga e das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos e Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça, convocada, nos termos do nº 4 do artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18/9, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11/1, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 3º da Lei 75/2013, de 12/09. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2015 – CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATOS DE MANUTENÇÃO

Considerando que a câmara municipal pretende efetivar prestações de serviços de manutenção dos 5 aparelhos de ar condicionados, da fotocopiadora e do site de internet do município; -----

Tendo em conta o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015) e o Acórdão nº 413/2014, de 30/5, sobre a contratação de serviços, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, estarem efetivamente preenchidos os pressupostos adjudicatórios previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75º da LOE 2015, com as devidas adaptações, verificando-se que o contrato em causa não envolve a prestação de trabalho subordinado e que existe cabimento orçamental e que autoriza-se a assunção dos correspondentes compromissos anuais, tendo em conta a deliberação da câmara do passado dia 27 de novembro de 2014 e a deliberação da assembleia do dia 11 de dezembro de 2014. Quanto à disciplina do nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, atinente com as regras das reduções remuneratórias

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, verifica-se ser a mesma, manifestamente, inaplicável, face, além do mais, ao nº 1 do cit. art. 75º da LOE/2015. -----
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2015 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO CORVO E DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA PARA A ÁREA DO MUNICÍPIO

Considerando o despacho do presidente da câmara do passado dia 4 de maio, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, visando a prestação de serviços de “realização da Carta Educativa do Corvo e da Avaliação Ambiental Estratégica para a área do Município”; -----
Tendo em conta o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015) e o Acórdão nº 413/2014, de 30/5, sobre a contratação de serviços, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, estarem efetivamente preenchidos os pressupostos adjudicatórios previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75º da LOE 2015, com as devidas adaptações, verificando-se que o contrato em causa não envolve a prestação de trabalho subordinado e que existe cabimento orçamental. Quanto à disciplina do nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, – atinente com as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, verifica-se ser a mesma, manifestamente, inaplicável, face, além do mais, ao nº 1 do cit. art. 75º da LOE/2015. -----
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2015

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015, que importa numa movimentação de verbas no montante de trinta mil euros. Mais delibera determinar a sua entrada em vigor com data de 8 de maio do corrente. -----

V

APOIO FINANCEIROS

Handwritten notes and signatures in the right margin:
A. J.
V. G.
puf.
P

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um pedido de apoio financeiro da Santa Casa da Misericórdia do Corvo. A Sra. Vereadora Ashley Domingos declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. -----

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes atribuir um apoio financeiro no montante de € 3,747,45 (três mil setecentos quarenta sete euros e quarenta cinco cêntimos) para a construção da Residência de Apoio ao Idoso.-----

A Sra. Vereadora regressou à sala. -----

VI

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A câmara municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade, ligar a rede de abastecimento de água e rede de esgotos, a uma moradia sita no Caminho do Areeiro e de propriedade de Rosa e Manuel Rita Empreendimentos Turísticos Lda. -----

VII

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Ashley Domingos

